



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 09/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-14/001/000434/2018, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem, **baseada nas informações fornecidas pela área técnica**, prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

“A caixa arquivo medida 344x237x125 G/M 485, só estamos encontrando com essas medidas na gramatura 350 G/M, podemos cotar com essa gramatura?” (sic)

Resposta:

Não.

O material ofertado pelas empresas licitantes deverá ter a especificação igual ou superior àquelas exigidas no Termo de Referência.

Pergunta 2

“Sobre o lote 09 - em virtude de não encontramos no mercado o bloco autoadesivo 102x152, entramos em contato com o fabricante 3M e Notefix e fomos informados que essa medida foi descontinuada” (sic)

Resposta:

O material e solicitado deverá ter as medidas bem próximas das exigidas no Termo de Referência. Não fazemos menção a marcas, contudo, o material deverá ser de boa qualidade e ter uma ótima aderência.

Pergunta 3

“PAPEL COPIA 216X330 75 G/M COR VERDE, SO ENCONTRAMOS NESSA COR, MANDANDO CORTAR NESSA MEDIDA, POREM NAO TEM MARCA E A EMBALAGEM E FEITA COM PAPEL COMUM” (sic)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resposta:

De acordo com as informações do setor responsável, “caso fique comprovada a não disponibilidade do material solicitado (PAPEL COPIA, DIMENSAO (L X C): 216 X 330 (OFICIO II) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: VERDE, TIPO: COMUM), a empresa licitante poderá adquiri-lo, por meio de serviços gráficos, desde que sejam respeitadas, RIGOROSAMENTE, as medidas exigidas no Termo de Referência.

Chamamos a atenção, também, para a qualidade do material fornecido.

Em, 08/11/2019.

ROSIMAR COSTA

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro